

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	831/XV/1.^a
Proponente/s:	Deputado Único Representante do Livre (L)
Título:	Revê a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu, consagrando o direito ao voto por via postal para eleitores residentes no estrangeiro
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento)?	Tendo em conta o teor da iniciativa, sublinhamos dois aspetos: <ul style="list-style-type: none"> • Não é possível aferir se o acréscimo de despesa é significativo; • E, caso seja, não é possível aferir se essa despesa determinará um acréscimo das despesas previstas no Orçamento do Estado em curso, atendendo ao facto de as eleições para o Parlamento Europeu estarem marcadas para junho de 2024.
A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa, (n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º 3 do artigo 120.º do Regimento)?	SIM
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do Regimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?	Não parece justificar-se
A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	SIM O autor solicitou o agendamento, por arrastamento com a Proposta de Lei n.º 91/XV/1.^a (GOV) , para a sessão plenária de dia 23 de junho.

Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)

Conclusão: A apresentação desta iniciativa **parece cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 15/06/2023

A Assessora Parlamentar,
Carolina Caldeira (ext. 11656)